



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 2804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011

Declara de Utilidade Pública a União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas (Minha Comunidade) – UACEP.

João Paulo Papa, **Prefeito Municipal de Santos**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 28 de novembro de 2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº 2804:

Art. 1º Fica declarada de unidade pública a União de Amparo à Comunidade de Escolas Públicas (Minha Comunidade) –UACEP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2011.

João Paulo Tavares Papa
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2011.

Ana Paula Prado Carreira
Chefe do Departamento

* Este texto não substitui a publicação oficial.